



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº. 46, DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 59 DE 30 DE MARÇO DE 2016 – altera o cronograma do processo seletivo 2016 - 1º semestre *campus* Cabo Frio curso superior de tecnologia em hotelaria.**

**4ª RECLASSIFICAÇÃO**

A matrícula dos candidatos convocados em reclassificação deverá ser efetuada, no campus Cabo Frio, localizado à Estrada Cabo Frio – Búzios, S/N, altura do KM 07 – Baía Formosa – Cabo Frio – RJ, nos dias **29 de junho, 30 de junho e 01 de julho de 2016, das 14h às 19h.**

Os candidatos convocados para matrícula deverão seguir as orientações abaixo, constantes no edital:

Art. 16. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou curso equivalente (original e cópia);
- II. Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou curso equivalente (original e cópia);
- III. Nos casos em que o candidato tiver concluído o Ensino Médio ou Curso Equivalente no **EXTERIOR**, o mesmo deverá apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou Curso Equivalente, expedidos pelo Conselho Estadual de Educação, nos casos em que isto se fizer necessário;
- IV. Certidão de Registro Civil de nascimento ou casamento (original e cópia);
- V. Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, no caso de sexo masculino maior de 18 anos (original e cópia);
- VI. Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Cédula de Identidade (original e cópia);
- VIII. Uma foto 3x4, recente e de frente;
- IX. Cópia do Diário Oficial que traga publicada relação de formandos em que se inclui o nome do candidato, caso tenha concluído o 2º grau a partir de 1985 (exigência não aplicada aos concluintes em Instituições da Rede Pública Federal de Ensino);
- X. CPF (original e cópia).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta da apresentação, no ato da matrícula, de qualquer um dos itens mencionados anteriormente implicará a impossibilidade da sua efetivação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº. 46, DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 59 DE 30 DE MARÇO DE 2016 – altera o cronograma do processo seletivo 2016 - 1º semestre *campus* Cabo Frio curso superior de tecnologia em hotelaria.**

Art. 17. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Segue abaixo o resultado da 4ª Reclassificação:

<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Status</b>
42	Gabriel Gusmão do Nascimento	45	Convocado
43	Henrique Ferreira Amaral	44	Convocado
44	Janete de Souza Santos	43	Convocado
45	Bruno Lourenço Rosa	43	Convocado
46	Karla dos Anjos Netto da Cunha	43	Convocado